



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.402
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina Rua e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**JOAQUIM BATISTA PACHECO**”, a atual Rua “J”, situada no Residencial Horto do Carvalho II, Bairro Aruana.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanismo - EMURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 29 de dezembro de 2006. 184º da Independência; 117º da República e 151º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

SILVIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN
Secretária Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município